

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4422

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 229.864,50 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 1045 |
|---|---|---|-------------|
| Unidade: | 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| SubUnidade: | 02 | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| Função: | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SubFunção: | 365 | ENSINO INFANTIL | |
| Programa: | 0024 | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2104 | FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% - PRÉ ESCOLA | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: |
| Fonte Recurso: | 119 - TRANSF | ERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 199.154,50 |
| | | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 1052 |
| Orgão: Unidade: | 02 07 | PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Ficha: 1052 |
| • | | | Ficha: 1052 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Ficha: 1052 |
| Unidade: SubUnidade: | 07 02 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Ficha: 1052 |
| Unidade: SubUnidade: Função: | 07 02 12 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO | Ficha: 1052 |
| Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: | 07 02 12 366 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | Ficha: 1052 |
| Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: | 07 02 12 366 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | Ficha: 1052 |
| Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: | 07 02 12 366 0024 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA | Ficha: 1052 |
| Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: | 07 02 12 366 0024 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40% | Ficha: 1052 |
| Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: | 07 02 12 366 0024 2106 3 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40% DESPESAS CORRENTES | Ficha: 1052 |
| Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: | 07 02 12 366 0024 2106 3 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40% DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES | Ficha: 1052 |
| Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: | 07 02 12 366 0024 2106 3 3 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40% DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS | Ficha: 1052 |

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) considerados como excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Lagoa Santa, 3 de Dezembro de 2021

Rogerio César de Matos Avelar Prefeito Municipal